LEI Nº. 7.023, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 18.000,00 – SMS.**

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor *de* **R$ 18.000,00** (Dezoito mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2016, no programa **"0114– Saúde para Todos – Atenção Básica",** a ação **"4.022 – Manutenção dos Serviços",** com os elementos de despesa abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.03.10.301.0114.4022	3339014	Diárias - PC	2.000,00	4011*
08.03.10.301.0114.4022	3339030	Material de Consumo	8.000,00	4011*
08.03.10.301.0114.4022	3339033	Passagens e Despesas c/Locomoção	2.000,00	4011*
08.03.10.301.0114.4022	3339036	Outros Serviços de Terceiros - PF	1.000,00	4011*
08.03.10.301.0114.4022	3339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.000,00	4011*
		T o t a l	**18.000,00**	

(*) Recurso 4011 – FES/Incentivo a Atenção Básica

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial indicado no artigo anterior, o saldo financeiro existente na conta corrente nº 40741650-7, da agência 0280 do Banco do Estado do Rio Grande do Sul de Santana do Livramento

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 26 de fevereiro de 2016.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRÍCIO PERES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração